

## PROJETO DE LEI Nº 015/2012

*“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos especiais, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	CÂMARA MUNICIPAL		
0101.01.031.0001.2001	Custeio Operacional do Poder Legislativo		
3.3.9.0.46.00.00.00.00-0001	Auxílio-Alimentação	R\$	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0301.04.122.0002.2008	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.9.0.46.00.00.00.00-0001	Auxílio-Alimentação	R\$	30.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.122.0002.2033	Manutenção da Sec. de Educação		
3.3.9.0.46.00.00.00.00-0020	Auxílio-Alimentação	R\$	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0601	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE		
0601.10.122.0002.2055	Manutenção da Ativ. Administrativa da Sec. de Saúde		
3.3.9.0.46.00.00.00.00-0040	Auxílio-Alimentação	R\$	35.000,00

**§ 1º.** Fica incluído o projeto de que trata este artigo, no Anexo II - Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 1142/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2013, com o seguinte objetivo:

**OBJETIVO:** Atender o Programa Municipal de Alimentação do Servidor Público Municipal de Nova Alvorada.

**§ 2º.** Fica incluído o projeto de que trata este artigo, no Anexo V (Demonstrativo da Compatibilização das Metas Físicas e Fiscais por Ação) da nº Lei Municipal nº 1305/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
0101	CAMARA MUNICIPAL			
0101.01.031.0001.2001	Custeio Operacional do Poder Legislativo			
3.3.9.0.30.00.00.00-0001	Material de Consumo – Cód. 6	R\$		2.000,00
05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO ,CULT. ESPORTE E TURISMO			
0505	DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO			
0505.23.695.0027.2052	Conclusão e Manutenção de Centro de Eventos Turisticos			
4.4.9.0.51.00.00.00-0001	Obras e Instalações – Cód. 273	R\$		45.000,00
05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO ,CULT. ESPORTE E TURISMO			
0505	DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO			
0505.27.813.0022.1009	Conclusão de um PaqueEspor/Recrea.p/ Eventos e Exp.			
4.4.9.0.51.00.00.00-0001	Obras e Instalações – Cód. 281	R\$		50.000,00

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar o orçamento municipal a fim de viabilizar a execução do Programa Municipal de Alimentação do Servidor Público Municipal de Nova Alvorada.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a aprovação em regime de urgência.